



PORTARIA Nº 63, DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da Coprel Cooperativa de Energia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.660.754/0001-60, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projetos</b>                  | <p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - construção da nova Subestação Ibirubá 2 COPREL - 20 MVA 69/13,8 kV, com Seccionamento da Linha de 69 kV Tapera 2 - Ibirubá de propriedade da RGE, composta por um Módulo de Conexão de Transformador, um Módulo de Infraestrutura Geral, dois Módulos de Entrada de Linha para Seccionamento da Linha de 69 kV Tapera 2 - Ibirubá e um Transformador de 69/13,8 kV 15/20 MVA;</p> <p>II - construção de Linha de Transmissão, em 69 kV, com aproximadamente 0,33 km, em Estruturas Metálicas com Circuito Duplo, com Condutores de Bitola 477,0 MCM, e Seccionamento da Linha de Transmissão de 69 kV Tapera 2 - Ibirubá existente;</p> <p>III - Expansão e Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (&gt;1kV e &lt;69kV), com a construção/readequação de Redes de Média Tensão e a instalação de equipamentos especiais, tais como Religadores, Bancos de Capacitores e Reguladores de Tensão, englobando equipamentos, materiais, estruturas e serviços, com as seguintes características:</p> <p>a) construção de quatro quilômetros de Rede Compacta Média Tensão com Circuitos Trifásicos com Cabos 95mm<sup>2</sup>, 185mm<sup>2</sup> e 3 de 185mm<sup>2</sup>;</p> <p>b) construção de treze quilômetros de Rede Convencional de Média Tensão com Circuitos Trifásicos com Cabos 2AWG e 336,4MCM;</p> <p>c) recondutoramento de quatorze quilômetros de Rede de Média Tensão com Cabos 1/0AWG e 336,4MCM;</p> <p>d) instalação de dois Religadores para Proteção e Manobras;</p> <p>e) instalação de um Banco de Capacitar Automático; e</p> <p>f) instalação de um Banco de Regulador de Tensão.</p> |
| <b>Tipo</b>                      | Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ato Autorizativo</b>          | Contrato de Permissão nº 031/2010-ANEEL, de 28 de fevereiro de 2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>   | Coprel Cooperativa de Energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CNPJ</b>                      | 90.660.754/0001-60.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Localização</b>               | Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Enquadramento</b>             | Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Identificação do Processo</b> | ANEEL nº 48500.003717/2012-41 e MME nº 00000.000764/2012-20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |